

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 74/2015**

Maringá, 28 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Maringá a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudos de avaliação a serem expedidos pela Gerência de Avaliações, os seguintes imóveis de sua propriedade:

- a) LOTE 87-A/1/1-A/3 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 1.691,75m², cadastro imobiliário nº. 37739760, matrícula 74680, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- b) LOTE 87-A/5-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37537800, matrícula 53947, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- c) LOTE 87-A/5-4, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37537900, matrícula 53948, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- d) LOTE 87-A/8-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37541990, matrícula 50766, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício.

Esclareço que o produto das alienações será revertido para aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais, para fins de fomentar e fortalecer a economia do Município. E ainda, que as alienações serão para pessoas jurídicas, empresas cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e que receberão os incentivos da Lei nº 6936/2005-PRODEM/EMPRESA e, em atenção a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tais alienações deverão ser precedidas do devido processo licitatório – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1.147.994-0, que questiona os artigos 10 e 19 da Lei nº. 6936/2005-PRODEM/EMPRESA.

(...)

Excelentíssimo Senhor:
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13.642/2015

Autoriza o Município de Maringá a alienar imóveis de sua propriedade, mediante concorrência pública, com incentivos da Lei nº 6.936/2005-PRODEM/EMPRESA, para fins de fomentar e fortalecer a economia do Município, gerar recursos para aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais.

PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudos de avaliação a serem expedidos pela Gerência de Avaliações do Município de Maringá, os seguintes imóveis de sua propriedade :

- a) LOTE 87-A/1/1-A/3 remanescente, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 1.691,75m², cadastro imobiliário nº. 37739760, matrícula 74680, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- b) LOTE 87-A/5-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37537800, matrícula 53947, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- c) LOTE 87-A/5-4, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37537900, matrícula 53948, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício;
- d) LOTE 87-A/8-3, da GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO, com 480,00m², cadastro imobiliário nº. 37541990, matrícula 50766, do Registro de Imóveis – 1º. Ofício.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei as matrículas imobiliárias dos imóveis a serem alienados, na forma de Anexos I à IV.

Art. 3º As alienações dos referidos imóveis serão precedidas por processo licitatório, na modalidade de concorrência, em consonância com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 1.147.994-0 do Tribunal de Justiça do Paraná, que questiona os artigos 10 e 19, da Lei nº. 6936/2005-PRODEM/EMPRESA.

Art. 4º Os valores arrecadados provenientes das alienações dos imóveis referidos no Artigo 1º desta Lei, deverão ser destinados para a aquisição de novos imóveis industriais e implantação de infraestrutura nos loteamentos industriais, no intuito de fomentar e fortalecer a economia do Município.

Art. 5º Os imóveis descritos no art. 1º dessa Lei poderão receber atividades autorizadas pela Lei nº. 951/2013 e regulamentada através do Decreto nº. 1157/2014, tudo determinado pelos requisitos do uso do solo, na Lei Complementar nº. 888/2011, que definiu a localização dos imóveis como Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB.

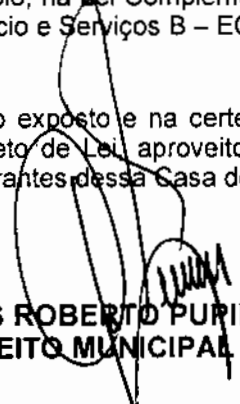


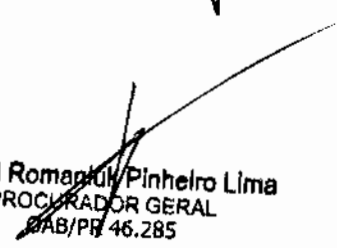
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

(...)

Ressalto que sobre os imóveis referidos poderão receber atividades autorizadas pela Lei nº. 951/2013 e regulamentada através do Decreto nº. 1157/2014, tudo determinado pelos requisitos do uso do solo, na Lei Complementar nº. 888/2011, que definiu a localização dos imóveis como Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL


Daniel Romantini Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
PAJ/PR 46.285



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

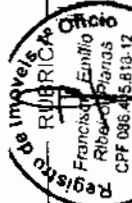
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 28 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285



IMÓVEL

Lote nº.87-A/1/1-A/3(Remanescente), Gleba Ribeirão Morangueiro.

DATA

-07.11.2005-

FLS. N.

-01-

MATRÍCULA N.

-74.680-

Maringá - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMÍLIO RIBEIRO PLANAS

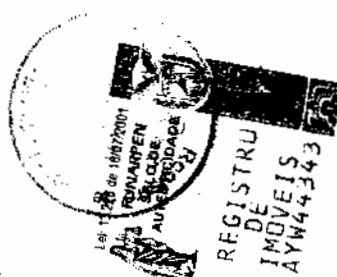
Registrador

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote nº.87-A/1/1-A/3(oitenta e sete-A/um/um-A/três), remanescente, com a área de 1.691,75 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Avenida Franklin De lano Roosevelt, no rumo SE 58922' NO e distância de 28,42 metros; Com a Rua Rio São Francisco, no rumo SE 03907' NO e distância de 48,68 metros; com parte da Quadra 126, Jardim Campos Eliseos, no rumo NO 58922' SE e distância de 56,17 metros; e, finalmente, com o Lote 87-A/1/1-A/3-A, no rumo NE 31938' SO e distância de 40,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIO: - **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC nº.76.282.656/0001-06. Registro Anterior: - Registro nº.01, matrícula nº.61.589 de 14.07.2000, deste Registro de Imóveis. O Registrador: -

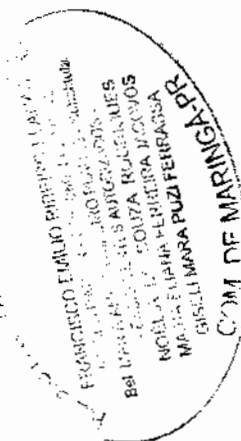
Maria Eliana Ferreira Jacovés Escrevente

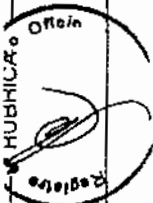
473396L



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ
CERTIFICADO E TÍTULO DE REGISTRO DE IMÓVEL
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL
CH-011
MARINGÁ 07/ NOV 2005

Maria Eliana Ferreira Jacovés
MARIA ELIANA FERREIRA JACOVÉS
Escrevente
Portaria nº 037/87



	1º OFÍCIO	DATA	FLS. N.	MATRICULA N.
	Lote nº. 87/A/5-3, Gleba Ribeirão Morangueiro	-27.02.96-	-01-	-53.947-

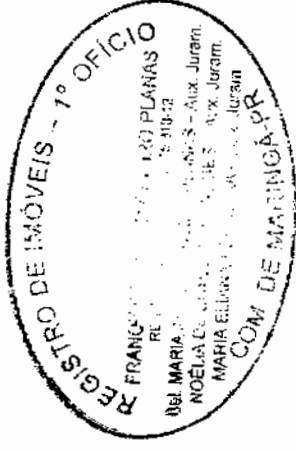
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
 Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº. 87-A/5-3 (oitenta e sete-A/cinco-três), parte do lote nº. 87/A-5, com a área de 480,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE:- Com os lotes 87-A/5-2, 87-A/5-1 e 87-A/5-1 no rumo SO 31º38'NE na distância de 40,00 metros; com parte da quadra 66 do Conjunto Paulino Carlos Filho no rumo SE 58º22'NO na distância de 12,00 metros; com o lote 87-A/5-4 no rumo NE 31º38'SO na distância de 40,00 metros; e finalmente com a Av. Franklin De lano Roosevelt no rumo NO 58º22'SE na distância de 12,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº. 77.567.592/0001-52. Registro Anterior:- Registro nº. 01, matrícula nº. 46.154 de 04.02.93, matrícula nº. 47.490 de 18.03.93, matrícula nº. 49.578 de 14.12.93, Registro nº. 01, matrícula nº. 53.743 de 22.01.96 e matrícula nº. 53.744 de 22.01.96, deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Parallos*

PROTOCOLO Nº. 135.568 de 25.03.98. Transmittente:- CONSTRUTORA GARSA LTDA., já qualificada, isenta da apresentação da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº. 163, de 18.06.97, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº. 085, de 21.11.97, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis. Adquirente:- MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº. 76.282.656/0001-06. Título:- CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pública do 1º Tab. local, em 20 de março de 1.998, livro 549-N, fls. 113/115. Valor:- R\$. 11.040,58 (onze mil, quarenta reais, cinquenta e oito centavos). IMUNE do recolhimento do ITR, nos termos do Artigo 3º, Item I, da Lei Municipal nº. 2.507/88. Dou fé. Maringá, 08 de abril de 1.998. Custas:- 3.510,00 VRC igual a R\$. 263,25. Registrador:- *Parallos*



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
 Maringá - Paraná
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
 EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DESTA
 FOLHA.

MARINGÁ 08/04/98
Maria Eliana Ferreira
MARIA ELIANA FERREIRA
 Aux. Juramentada
 Portaria nº 637/97



IMÓVEL

Lote nº.87-A/5-4, Gleba Ribeirão Morangueiro

DATA

-27.02.96-

FLS. N.

-01-

MATRÍCULA N.

-53.948-

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS

Titular

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.87-A/5-4(oitenta e sete-A/cinco-quatro), parte do lote nº.87/A-5, com a área de 480,00 / metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Morangueiro, desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE:- Com o lote 87-A/5-3 no rumo SO 31º38'NE na distância de 40,00 metros; com parte da quadra nº.66 do Conjunto Paulino Carlos Filho no rumo SE 58º22' NO na distância de 12,00 metros; com os lotes 87-A/5-7, 87-A/5-6 e 87-A/5-5 no rumo NE 31º38'NE na distância de 40,00 metros; e finalmente com a Av. Franklin Delano Roosevelt no rumo NO 58º22'SE na distância de 12,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA GARSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob nº.77.567.592/0001-52. Registro Anterior:- Registro nº.01, matrícula nº.46.154 de 04.02.93, matrícula nº.47.490 de 18.03.93, matrícula nº.49.578 de 14.12.93, Registro nº.01, matrícula nº.53.743 de 22.01.96 e matrícula nº.53.744 de 22.01.96, deste Registro de Imóveis. O Titular:- *Cartório aut.*

R.1/
53.948

PROTOCOLO Nº.135.568 de 25.03.98. Transmitedor:- CONSTRUTORA GARSA LTDA., já qualificada, isenta da apresentação da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº.163, de 18.06.97, e da Certidão da Receita Federal, conforme Instrução Normativa nº.085, de 21.11.97, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo permanente, uma vez que a mesma explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis. Adquirente:- MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Zona 01, nesta cidade, inscrito no CGC sob nº.76.282.656/0001-06. Título:- CONFISSÃO DE DÍVIDA CUMULADA COM DAÇÃO EM PAGAMENTO - Pública do 1º Tab. local, em 20 de março de 1.998, livro 549-N, fls.113/115. Valor:- R\$. 11.040,58(onze mil, quarenta reais, cinquenta e oito centavos). IMUNE do recolhimento do ITEI, nos termos do Artigo 3º, Item I, da Lei Municipal nº.2.507/88. Dou fé. Maringá, 08 de abril de 1.998. Custas:- 3.510,00 VRC igual a R\$.263,25, 00 Registrador:- *Deleto*

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Maringá - Paraná

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA CÓPIA É
EXATA REPRODUÇÃO DO ORIGINAL DEST
OFÍCIO.

Maringá 08/04/98

Maria Eliana Ferreira
Maringá - ParanáMARIA ELIANA FERREIRA
Aux. Jumentada
Portaria nº 037/97